



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## DECISÃO

Trata-se de processo administrativo autuado a partir de requerimento formulado pela Associação dos Técnicos Jurídicos – ATJ, pela Associação Catarinense dos Aposentados e Pensionistas do Judiciário e Extrajudicial – ACAPEJE, pela Associação dos Analistas Jurídicos – AESC, pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça e Avaliadores – SINDOJUS e pela Associação Catarinense dos Oficiais da Infância e Juventude – ACOIJ, por meio do qual solicitam a *“implementação da data-base do ano de 2021, bem como a retomada da implementação dos demais benefícios, inclusive, o aumento do percentual da GD - Gratificação de Diligências para a categoria dos Oficiais de Infância e Juventude e Oficiais de Justiça e do auxílio médico social dos aposentados”* (documento 5747004).

Em cumprimento à decisão 5983805, foram publicados os atos normativos necessários à implementação da recomposição dos valores referentes ao "auxílio-alimentação" e ao "auxílio-creche", a partir de 1º de janeiro de 2022 (documentos 5988623 e 5991716).

Assim, remetam-se os autos à Coordenadoria de Magistrados, para inclusão do feito na pauta de mesa da sessão ordinária do Órgão Especial do dia 15 de dezembro do corrente ano, para análise da matéria referente à data-base dos vencimentos dos servidores, nos termos da minuta que repousa no documento 6000564.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Desembargador Ricardo Roesler  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Roesler, PRESIDENTE**, em 13/12/2021, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6000564** e o código CRC **0ED67880**.